

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Genesis Alves Bechara, que interceda junto a Secretaria Municipal de Educação (SEME), **para que seja incluso a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como Disciplina Escolar na Rede Municipal de Ensino**, neste Município

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 11 de fevereiro 2025.

Estevão Silva Machado

Vereador – União Brasil

Justificativa

A Importância da Inclusão da Libras como Disciplina Escolar na Rede Municipal de Ensino

A inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como disciplina escolar na Rede Municipal de Ensino é fundamental por diversas razões. Primeiramente, a Libras é a língua oficial da comunidade surda no Brasil, e sua inclusão nas escolas promove a acessibilidade e a inclusão social, garantindo que estudantes surdos tenham o direito de se comunicar e aprender em sua língua materna.

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



I - Promoção da Inclusão e Respeito à Diversidade

Além disso, a oferta de Libras como matéria pedagógica nas escolas contribui para a formação de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa, onde a diversidade é valorizada. Ao ensinar Libras, os alunos ouvintes também se tornam mais conscientes das necessidades e da cultura da comunidade surda, promovendo empatia e respeito.

II - Amparo Legal e Direito à Educação Inclusiva

A inclusão da Libras no currículo escolar também atende à legislação vigente, **Lei nº 10.436/2002** e pelo **Decreto nº 5.626/2005**, **A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)** que também reforça e reconhece a importância da educação bilíngue para surdos. Isso não apenas enriquece o ambiente escolar, mas também prepara todos os alunos para interagir em um mundo cada vez mais diverso.

III - Desenvolvimento Cognitivo e Habilidades Linguísticas

Aprender Libras estimula áreas do cérebro responsáveis pelo raciocínio lógico, expressão corporal e memória. Além disso, o aprendizado de uma segunda língua – no caso, uma língua visual-espacial – amplia as competências linguísticas dos estudantes.

IV - Formação de Cidadãos Conscientes e Capacitados

Ao oferecer Libras como disciplina pedagógica, as escolas preparam os alunos para se tornarem cidadãos mais conscientes da importância da acessibilidade. Esse conhecimento pode ser um diferencial para o futuro profissional dos estudantes, ampliando suas oportunidades no mercado de trabalho.

V - Preparação de Professores e Profissionais da Educação

A inclusão da Libras na série curricular contribui para a capacitação dos professores, tornando-os mais preparados para lidar com a diversidade na sala de aula. Isso fortalece o compromisso das escolas municipais com a educação inclusiva.

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Conclusão

Por fim, a aprendizagem da Libras pode beneficiar todos os alunos, desenvolvendo habilidades de comunicação, empatia e respeito às diferenças, essenciais para a formação de cidadãos conscientes e participativos. Portanto, a inclusão da Língua Brasileira de Sinais como disciplina escolar não é apenas um direito da comunidade surda, mas um avanço para toda a sociedade. Ao promover a acessibilidade e a inclusão desde a infância, a escola desempenha um papel fundamental na construção de um mundo mais igualitário e respeitoso é um passo importante rumo a uma educação mais justa e igualitária.

Vale salientar que, a presente propositura visa única e exclusivamente, atender a necessidade e interesse dos munícipes. Assim sendo, esperamos contar com a aquiescência aprovação dos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis, como também, orientamos ao Poder Executivo que viabilize projeto juntamente com a secretaria competente para a concretização de tal indicação.

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Estevão Silva Machado

Vereador – União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue em anexo imagem:



PODER LEGISLATIVO

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Projeto Inserir “Libras” como Disciplina Escolar na Rede Municipal de Ensino



PODER LEGISLATIVO

 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

